




## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>17/07/12</u>
Jornal <u>Diário MS</u>

Assinatura

### DECRETO Nº 2.311/ 2012

Dispõe sobre a incorporação de Gratificação ao vencimento do cargo efetivo, ao servidor Sr. **Jorge Pereira da Silva**, e da outras providencias.

**Sandra Cardoso Martins Cassone**, Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Complementar nº 002/1991 de 28 de Maio de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.196/2011 de 15 de Dezembro de 2011, que regulamenta a Lei complementar nº 002/1991;

CONSIDERANDO os dados extraídos pelo Departamento de Recursos Humanos do percentual de Gratificação, recebido pelo servidor; conforme certidão arquivada na pasta funcional.

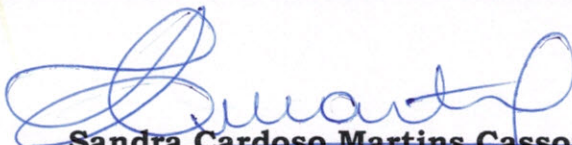
### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica incorporado ao vencimento do Servidor Sr. **Jorge Pereira da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Mestre de Obras**, Símbolo APO - IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o valor correspondente a média das gratificações recebidas, no período de Julho de 2008 a Junho de 2011, num total de 3/5 (três quintos), que corresponde a 30%(trinta por cento) do valor do cargo efetivo.

**Art. 2º** - Este decreto terá seus efeitos retroativos a 1º de Março de 2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquiraí MS, 05 de Julho de 2012.

  
**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal